



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PORTARIA N.º 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIDOR JUNTO AO PROGRAMA DE
DEMISSÃO VOLUNTÁRIA”

OSEIAS SAMUEL GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 41, VI, da Resolução n.º 02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor efetivo desta Casa, Sr. João Antônio do Amaral Ramires filho, portador do RG n.º 46.435.654-4, inscrito no C.P.F. sob n.º 391.456.818-64 e matrícula n.º 35, ocupante do cargo de Advogado, ao Programa de Demissão Voluntária, nos termos da Resolução n.º 02, de 11 de janeiro de 2.024, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Autorizar o pagamento da indenização prevista no artigo 4º, inciso I, da Resolução n.º 02, de 11 de janeiro de 2.024, conforme determinação constante nos autos do processo n.º 353/2024.

Parágrafo Primeiro: A despesa do Programa de Demissão Voluntária (PDC) deverá ser empenhada até 31 de dezembro de 2.024, na ficha 04, função: 01.031100001.2001, conforme previsão orçamentária.

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela do Programa de Demissão Voluntária (PDV) deverá ser realizado ainda no mês de dezembro de 2.024, em razão da proximidade do encerramento do exercício financeiro, sendo as demais parcelas, quitadas de forma subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Ribeirão Grande- SP, 06 de dezembro de 2.024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE

(Publicada e afixada no local de costume, na data supra)